



SCI
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO nº 9060/2023

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no § 1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo nº 174/2023** que deu origem ao **Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 9060/2023**, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ, celebrado pela **CONTRATANTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA**,



TRÂNSITO E DEFESA com a **CONTRATADA - BEL CASA CONSTRUCÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 05.783.082/0001-01, com o valor global de **R\$ 320.076,30** (trezentos e vinte mil e setenta e seis reais e trinta centavos). Com base nas regras insculpidas pelas Leis n.º 8.666/93, n.º 10.520/2002 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o **Processo Administrativo n.º 174/2023** e o **Processo Licitatório Pregão Eletrônico n.º 9060/2023** encontram-se revestidos de todas formalidades legais (parecer jurídico n.º 1184/2023), nas fases interna, justificativa, habilitação, julgamento, publicidade, estando apto a gerar despesas para a municipalidade. Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que os Processos, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e por fim **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Barcarena-PA, 13 de outubro de 2023.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto n.º 0082/2021- GPMB